



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 374

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a EMATER e da outras providências.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, APROVCU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio e decorrentes Termos Aditivos com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Convênio e Termos Aditivos, correrão por conta das Dotações específicas dos Orçamentos Anuais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 17 de Abril de 1.991.


JORGE TRAIN
Prefeito Municipal